

**CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL – EDITAL 05/2019**  
**CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (ORDEM JUDICIAL)**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão judicial proferida no Processo nº 1051034-82.2019.8.26.0114 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, **CONVOCA o candidato Wellington Andrade dos Santos**, RG 21902405-73, inscrito no Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Guarda Municipal, para o Teste de Aptidão Física, de acordo com as seguintes orientações:

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A CONVOCAÇÃO:**

- 1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado neste edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do atestado médico descrito no item 13.11.1 e subitens do Capítulo XIII – Do Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física (2ª e 3ª fases) do Edital nº 05/2019.
- 1.2. Somente será admitido ao local dos testes o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 1.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de referida fase.
- 1.7. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da referida fase como justificativa de sua ausência.
- 1.8. Para a realização do teste de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente vestindo calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.
- 1.9. Para a realização do teste de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, caso seja fumante, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
- 1.10. O aquecimento e a preparação para o teste de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.
- 1.11. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico do teste de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
- 1.12. Na aplicação dos testes de aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 1.13. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do teste de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

- 1.14. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 1.15. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física e a pontuação de cada um dos testes estão descritos no ANEXO IV do Edital nº 05/2019.

## **2. DA CONVOCAÇÃO**

**Data: 16 de fevereiro de 2020**

**Horário da Prova: 10 horas**

**Local: 0101 SESI CAMPINAS UNIDADE SANTOS DUMONT- CAT JOÁ PENTEADO**  
AV. ARY RODRIGUES, 200 (ENTRADA PORTÃO 3)  
BACURI  
CAMPINAS - SP

Obs.: o horário informado é o do fechamento dos portões/início da prova. O candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário discriminado acima, sendo que não poderá fazer a prova em horário e dia diferente para o qual está sendo convocado.

Campinas, 15 de janeiro de 2020.

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
**Diretor do Departamento de Recursos Humanos**